Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PARECER Nº 248

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 161/19 - **PREFEITO MUNICIPAL - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo do Regimento Interno analisou a matéria, bem como a justificativa apresentada pela Administração Municipal

Trata-se de contratação de operação de crédito junto ao Banco do Brasil na ordem de 75.450.000,00 (setenta e cinco milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais, com CDI precificada em 184%,que representa 11,77% a.a.

Encargos totais somam a quantia de R$ 32.546.329,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e trezentos e vinte e nove reais) até setembro de 2027.

Conforme relatório de impacto financeiro anexado pela municipalidade, a presente contratação em conjunto com as operações FINISA 1 e FINISA 2 celebrados junto a Caixa Econômica Federal, e demais operações em andamento indicam que a taxa de endividamento da Administração, notadamente sobre a Receita Corrente Líquida – RCL – alcançará 6,22% do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal que é de 16% da RCL.

Não obstante à justificativa apresentada e aos relatórios encaminhados pela municipalidade, é imperioso ressaltar que a taxa Selic se encontra em queda no cenário nacional, com perspectivas de chegar a 5,5% na reunião do comitê de política monetária que acontecerá no dia 18 de setembro. Isso demonstra que a taxa contratada junto ao Banco do Brasil, de 11,77% ao ano se encontra elevada, sendo

mister da administração pública buscar as melhores condições para as contratações de crédito.

Desta forma, a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo do Regimento Interno analisou a matéria, e nos aspectos supra referidos, o projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2019.

ALESSANDRO MARACA
Presidente

ORLANDO PESOTI
Vice-Presidente

MARCOS PAPA
Relator

FABIANO GUIMARÃES

WALDYR VILLELA